

DECRETO Nº 11.171
DE 19 DE MARÇO DE 2026

***REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO
PECUNIÁRIO ESTIPULADO NO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.177, DE 30
DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio pecuniário mensal concedido a título de ajuda de custos, estipulado no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.177, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Programa “Rede de Famílias Acolhedoras”, fica reajustado para R\$ 1.390,44 (um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º O valor estipulado no artigo 1º deste decreto deverá ser aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 19 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento